

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 12/2024**

Processo: 00.003378/2024-41

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 12/2024 - CDEN: Constituir Missão Internacional para a COP 29, Baku-Azerbaijão

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Indicar Representante(s) do CDEN para participar do "COP 29, United Nations Climate Change Conference " de 11 a 22 de novembro de 2024, Baku, - Azerbaijão.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido de forma híbrida durante a sua 2ª Reunião Ordinária de 2024, no Hotel Rio Othon Palace, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 15 a 17 de maio de 2024, aprova a proposta oriunda da **Sociedade Brasileira de Meteorologia - SBMET**, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A 29ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP 29) será realizada no Azerbaijão com grande expectativa em mudanças climáticas e engenharia sustentável. Os apontamentos indicados na COP28 seguem as seguintes linhas:

- **Balanco Global de Carbono (Global Stocktake):** apontando ao "início do fim" do uso de combustíveis fósseis e como as nações estão, ou não atingindo esses objetivos, considerando o acordo de Paris;

- **Fundo financeiro para perdas e danos:** operacionalização de acordos de financiamento para lidar com perdas e danos, incluindo um novo fundo específico no âmbito da UNFCCC;

- **Fortalecimento da Resiliência Global:** Considerando como um dos pontos mais relevantes da COP28, as Partes acordaram metas para o Objetivo Global de Adaptação (GGA) identificando onde o mundo precisa de chegar para ser resiliente aos impactos de um clima em mudança e para avaliar os esforços dos países;

- **Conservação Ambiental e Ações Climáticas:** A COP 28 resultou num reconhecimento e num impulso sem precedentes para unir esforços para enfrentar as crises climáticas e de biodiversidade e a poluição sendo estas componentes da tripla crise planetária – as três principais questões ambientais interligadas que a humanidade enfrenta;

- **Aprimoramento de soluções climáticas práticas:** Paralelamente às negociações formais, o espaço de Ação Climática Global na COP 28 proporcionou uma plataforma para governos, empresas e

sociedade civil colaborarem e apresentarem as suas soluções climáticas práticas;

· **Olhar para o Futuro:** O quadro de transparência na COP28 lançou bases para uma nova era de implementação do acordo de Paris onde ferramentas testadas estão provendo transparência e eficiência para utilização das partes.

O conjunto das ações citadas inclui em todo segmento o pleno diagnóstico e prognóstico do clima como eixo central para as demais ações a serem desdobradas. A proposta de planos mais efetivos no combate e adaptação às mudanças climáticas vai além da previsão dessas condições e contempla a adaptação às mesmas, onde nosso sistema Confea/Crea pode e deve ser parte essencial do processo decisório e executivo. Os desdobramentos dos aspectos severos/extremos do clima, refletindo no condicionamento meteorológico igualmente severo e extremo, impacta a todas as profissões contempladas no sistema Confea/Crea, desde a segurança alimentar, geração de energia, segurança nas construções, gestão das florestas, à todas as outras profissões de nosso sistema nesses processo de adaptação.

b) Proposição:

· Constituir missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da "COP 29, United Nations Climate Change Conference" de 11 a 22 de novembro de 2024, em Baku, - Azerbaijão, de forma que a delegação seja composta por 2 (dois) representantes do CDEN, sendo nessa reunião de 2024, um da SBMET – Sociedade Brasileira de Meteorologia e o outro da FEBRAGEO – Federação Brasileira de Geólogos;

· A SBMET propõe palestra a cerca do “Estado do monitoramento meteorológico no Brasil para aplicações no clima e incremento da Resiliência Climática”, no idioma da conferência;

· Após, formalizar o sistema Confea/Crea como membro permanente das delegações Brasileiras nas conferências futuras do Clima (COP) através de seu presidente como representante, junto ao Ministério das Relações Exteriores e aos órgãos nacionais representantes nesses eventos. O processo de previsão do clima, suas variabilidades e os processos de adaptação aos extremos é missão plena das profissões do sistema Confea/Crea;

· Ser parte integrante da delegação Brasileira em todas as COP, sempre com provimento de palestras.

c) Justificativa:

Existem áreas que exigem progresso específico na preparação para a COP29, incluindo previsão e avaliação de desastres naturais, onde geralmente o fator deflagrador é um elemento meteorológico e climático. As recorrentes tragédias registradas em nosso país não deixam dúvidas dos danos humanos e materiais que esses eventos causam, como recentemente ocorre no Estado do Rio Grande do Sul.

Outros elementos como riscos geológicos, remodelação de uso e ocupação do solo em área de risco, redução de emissões de gases estufa, adaptação da engenharia, agronomia e geologia aplicada à engenharia, aos impactos das mudanças climáticas e financiamento climático, com foco no financiamento para adaptação também são elementos que demandam ações objetivas.

De forma geral, o mais recente relatório do IPCC tem como foco os impactos do clima, adaptação e vulnerabilidade, temas que devem fazer parte da agenda do encontro que acontece no Azerbaijão.

Na opinião da The Nature Conservancy (TNC), o relatório ilustra que além das linhas gerais decisórias reportadas nessa solicitação, “desde o há muito tempo debatido o fundo para perdas e danos, que arrecadou quase 800 milhões de dólares em promessas; a um maior reconhecimento do contributo de monitoramento ambiental, das florestas, dos oceanos e de outros ecossistemas para a mitigação e adaptação às alterações climáticas; e finalmente sendo dada a devida atenção ao papel da agricultura e dos sistemas alimentares”.

Desnecessário citar que no Brasil, a ampla maioria desses eventos tem gatilho nas condições meteorológicas e climáticas severas/extremas, temas centrais da atuação da SBMET.

Um dado preocupante e que deve ser bastante debatido é o fato de os cientistas detalharem que a mudança climática está levando a mais “extremos compostos.” Isto é, quando várias ameaças climáticas

(como temperaturas extremas e precipitação) ocorrem ao mesmo tempo e no mesmo lugar e/ou repetidas vezes, onde a situação atual (Maio de 2024) no Rio Grande do Sul, exemplifica tal fato.

O Sistema Confea/Crea, efetua a normatização necessária para regulamentar o exercício e as atividades das profissões abrangidas pelo Sistema e acolhe recursos, em última instância, de processos de infração à legislação profissional e ao Código de Ética. Precisa, portanto, estar presente em eventos de repercussão mundial para ser multiplicador e apresentar instrumentos aos profissionais das áreas de engenharia, agronomia e geociências, que podem ser indicados aos profissionais e instituições de ensino para prepararem os profissionais do futuro, bem como inovações tecnológicas demandadas pela sociedade em engenharia sustentável. Essa forma de engenharia sustentável contribuirá positivamente à todas profissões do sistema Confea, bem como nos processos de salvaguarda da vida humana, fazendo que a percepção da sociedade a cerca das ações desse sistema tenha impactos positivos.

Por fim essa solicitação se alinha com a proposta de internacionalização do sistema Confea/Crea em tema de sensibilidade e apelo mundial, como o clima e seus processos de variabilidade e mudança.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.009, de 2005;

Resolução 1.056, de 2014, e

Resolução 1.131, de 2021.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades-GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	-	-	-	AUSENTE
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	X	-	-	-
FEBRAE	-	-	-	COORDENADOR
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	X	-	-	-
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	-	-	-	AUSENTE
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBMET	-	-	-	AUSENTE
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	20	-	-	

Desempate do Coordenador				
--------------------------	--	--	--	--

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970261** e o código CRC **9AE2F62C**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003378/2024-41

SEI nº 0970261